



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Memorando 024/2022

Cruzeta/RN, em 18 de maio de 2022

DO: Setor Administrativo

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN
Senhor Itan Lobo de Medeiros**

Senhor Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja autorizada a realização de Processo de licitação de dispensa destinado a serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, essa manutenção justifica-se uma vez que é para atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Cruzeta/RN, em 19 de maio de 2022.

ENCAMINHAMENTO:

ASSUNTO: Serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, destinados a atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

INTERESSADO: Secretaria Administrativa

Encaminhem-se ao setor administrativo para que seja feita pesquisa mercadológica, para contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática destinada a atender as necessidades dos serviços da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

Atenciosamente,

Itari Lobo de Medeiros
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

Cruzeta/RN, em 20 de maio de 2022.

DA: Secretaria Administrativa

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros***

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, essa manutenção justifica-se uma vez que é para atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

Serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, para atender às necessidades dos serviços da Câmara Municipal de Cruzeta-RN.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, essa manutenção justifica-se uma vez que é para atender as necessidades das atividades administrativas da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

2.2 - Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES.	SERVIÇO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
02	FORMATAÇÃO, INSTALAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE, LIMPEZA E CONFIGURAÇÃO DE NOTEBOOKS.	SERVIÇO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
03	TROCA DA FONTE DO COMPUTADOR	SERVIÇO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
04	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	SERVIÇO	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
05	TROCA DE MEMÓRIA RAM DO COMPUTADOR E NOTEBOOKS	SERVIÇO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
06	INSTALAÇÃO OU RECONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR: APARELHO DE DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET SEM FIO	SERVIÇO	10	R\$ 83,00	R\$ 830,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

07	MONTAR REDE CABEADA: TODOS OS COMPUTADORES LIGADOS A INTERNET ATRAVÉS DE CABO DE REDE	SERVIÇO	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
08	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	SERVIÇO	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
09	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS EM REDE POR CADA COMPUTADOR	SERVIÇO	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
10	REPARAÇÃO DE MONITOR LCD/LED	SERVIÇO	10	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTOS EM GERAL	SERVIÇO	05	R\$ 110,00	R\$ 550,00

3.2- A contratação do serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática é de R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o fornecimento, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o fornecimento dos produtos de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações da CONTRATADA

5.1.1- Fornecer os produtos conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br**

5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 27 de maio de 2022.

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretaria**

Considerando a necessidade do fornecimento dos produtos em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

**Itan Lobo de Medeiros
Presidente**